



CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

1º TRIMESTRE - 2026 – Z1 - Alto da Paiva



No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, o Município do Barreiro executa um plano de amostragem para avaliação da qualidade da água distribuída por esta Entidade Gestora, em cumprimento do Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Evidencia-se deste modo uma boa qualidade da água.

PARÂMETROS	N.º Análises Previstas	% Análises Efetuadas	Resultados obtidos			V.P.	% Análises Conformes
			Vmax	Vmin	> V.P.		
CONTROLO DE ROTINA 1							
<i>Escherichia coli</i> (<i>E. coli</i>) (Número/100 mL)	24	100%	0	0	0	0	100%
Bactérias coliformes (N/100 mL)	24	100%	0	0	0	0	100%
Desinfetante residual (mg/L)	24	100%	0,7	0,3	-	-	-
Número de colónias a 22 °C (N/mL)	6	100%	83	0	-	Sem alteração anormal	-
Enterococos (Número/100 mL)	6	100%	0	0	0	0	100%
Condutividade (uS/cm)	6	100%	426	415	0	2500	100%
Cor (mg/L PtCo)	6	100%	<2		0	20	100%
pH (Unidades de pH)	6	100%	7,8	7,4	0	>=6.5 e <=9	100%
Cheiro a 25°C (Fator de diluição)	6	100%	<1		0	3	100%
Sabor a 25°C (Fator de diluição)	6	100%	<1		0	3	100%
Turvação (UNT)	6	100%	<0,3		0	4	100%
Amónio (mg/L)	1	100%	<0,02		0	0,10	100%
Ferro (ug/L)	1	100%	<50		0	200	100%
Manganês (ug/L)	1	100%	<15		0	50	100%
Nitratos (mg/L)	1	100%	<10		0	50	100%
Nitritos (mg/L)	1	100%	<0,02		0	0,5	100%
Alumínio (ug/L)	1	100%	<50		0	200	100%
Oxidabilidade (mg/L O2)	1	100%	<1,5		0	5	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 mL)	1	100%	0		0	0	100%
Antimónio (ug/L)	1	100%	<1,5		0	5	100%
Arsénio (ug/L)	1	100%	<3		0	10	100%
Benzeno (ug/L)	1	100%	<0,3		0	1,0	100%
Benzo(a)pireno (ug/L)	1	100%	<0,003		0	0,010	100%
Boro (mg/L)	1	100%	<0,15		0	1,5	100%
Bisfenol A (ug/L)	1	100%	<0,05		0	2,5	100%
Bromatos (ug/L)	1	100%	<3		0	10	100%
Cádmio (ug/L)	1	100%	<1		0	5,0	100%
Cálcio (mg/L Ca)	1	100%	47,3		-	-	-
Chumbo (ug/L)	1	100%	<3		0	10	100%
Cianetos (ug/L)	1	100%	<15		0	50	100%
Cobre (mg/L)	1	100%	<0,3		0	2,0	100%
Crómio (ug/L)	1	100%	<2		0	50	100%
1,2 – dicloroetano (ug/L)	1	100%	<0,3		0	3,0	100%
Dureza total (mg/L CaCO3)	1	100%	180		-	-	100%
Fluoretos (mg/L)	1	100%	0,2		0	1,5	100%
Magnésio (mg/L Mg)	1	100%	9		-	-	-
Mercúrio (ug/L)	1	100%	<0,2		0	1	100%
Níquel (ug/L)	1	100%	<5		0	20	100%
Selénio (ug/L)	1	100%	<3		0	20	100%
Cloreto (mg/L)	1	100%	40		0	250	100%
Cloritos (mg/L)	1	100%	<0,005		0	0,25	100%
Cloratos (mg/L)	1	100%	<0,008		0	0,25	100%
Sódio (mg/L)	1	100%	27		0	200	100%
Sulfatos (mg/L)	1	100%	33		0	250	100%
Potássio (mg/L)	1	100%	2,8		-	Sem alteração anormal	-
Tetracloroetano e Tricloroetano (ug/L)	1	100%	<3		0	10	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos* (ug/L)	1	100%	<0,01		0	0,10	100%
Trihalometanos - total ² (ug/L)	1	100%	<0,03		0	80	100%
Pesticidas - total (ug/L)	2	100%	<0,03		0	0,50	100%
Bentazona (ug/L)	1	100%	<0,03		0	0,10	100%
Desetilterbutilazina (ug/L)	0	100%	-		-	0,10	-
Terbutilazina (ug/L)	0	100%	-		-	0,10	-
Imidaclopride (ug/L)	1	100%	<0,03		0	0,10	100%
Glifosato (ug/L)	1	100%	<0,03		0	0,10	100%
AMPA (ug/L)	1	100%	<0,03		0	0,10	100%
Dimetenamida-P (ug/L)	0	100%	-		-	0,10	-
M656PH051 (ug/L)	0	100%	-		-	0,10	-
Ácidos Haloacéticos ³ (ug/L)	1	100%	<1		0	60	100%
Soma de PFAS ⁴ (ug/L)	1	100%	<0,0015		0	0,10	100%
Alfa total (Bq/l)	1	100%	<0,04		0	0,10	100%
Urânio (ug/L)	1	100%	<0,1		0	30	100%
Dose indicativa (mSv/ano)	1	100%	<0,1		0	0,10	100%

Vmax - valor máximo; Vmin - valor mínimo; > V.P. - n.º análises acima do valor paramétrico; V.P. - valor paramétrico constante do D.L. 69/2023, de 21 de agosto.

(1) inclui a determinação de 4 substâncias individualizadas (Benzo(b)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Benzo(ghi)perileno, Indeno(1,2,3-cd)pireno).

(2) inclui a determinação de 4 substâncias individualizadas (bromodichlorometano, bromofórmio, clorofórmio, dibromochlorometano).

(3) inclui a determinação de 5 substâncias individualizadas (Ácido monochloroacético, Ácido dicloroacético, Ácido tricloroacético, Ácido monobromoacético, Ácido dibromoacético).

(4) inclui a determinação de 20 substâncias individualizadas (Ácido perfluorobutanóico (PFBA); Ácido perfluoropentanóico (PFPA); Ácido perfluorohexanóico (PFHA); Ácido perfluoroheptanóico (PFHpA); Ácido perfluorooctanóico (PFOA); Ácido perfluorononanoico (PFNA); Ácido perfluorodecanóico (PFDA); Ácido perfluoroundecanóico (PFUnDA); Ácido perfluorododecanóico (PFDoDA); Ácido perfluorotridecanóico (PFTrDA); Ácido perfluorobutanossulfónico (PFBS); Ácido perfluoropentanossulfónico (PFPS); Ácido perfluorohexanossulfónico (PFHxS); Ácido perfluoroheptanossulfónico (PFHpS); Ácido perfluorooctanossulfónico (PFOS); Ácido perfluorononossulfónico (PFNS); Ácido perfluorodecanossulfónico (PFDS); Ácido perfluoroundecanossulfónico; Ácido perfluorododecanossulfónico; e, Ácido perfluorotridecanossulfónico.)

O Presidente da Câmara, Frederico Rosa:

Data de publicação

FREDERICO ALEXANDRE
ALJUSTREL DA COSTA
ROSA

Assinado de forma digital por
FREDERICO ALEXANDRE
ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Dados: 2026.06.03 09:14:25
+01'00'

02.06.2026